

TERMO DE CONVALIDAÇÃO - IGESDF/DVP/SUCON/GFORM/CFORM

O **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n.º **28.481.233/0001-72**, constituído sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), instituído pela Lei Distrital n.º 5.899, de 3 de julho de 2017, com nomenclatura alterada pela Lei Distrital n.º 6.270, de 30 de janeiro de 2019, regulamentado por meio do Decreto n.º 39.674, de 19 de fevereiro de 2019, sediado no SHMS – Área Especial – Quadra 101 – Bloco A, Brasília-DF, CEP: 70.335-900, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, Senhor **CLEBER MONTEIRO FERNANDES**, portador do RG n.º **38**.66 - SSP/DF**, inscrito no CPF n.º **144.***.***-00**, seu Diretor Vice-Presidente, Senhor **RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR**, portador do RG n.º **147***3 SSP/DF** e CPF **669.8**.*-87** e por seu Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras, Sr. **MARCOS DUTRA VARGAS**, portador do RG n.º **1.**2.8** - SSP/DF**, e inscrito sob o CPF n.º **696.***.51-****, resolve convalidar o Termo Aditivo 3º ao Contrato n.º 493/2023 - LAVEBRAS (198758569), firmado entre este Instituto e a empresa **LAVEBRAS GESTÃO DE TÊXTEIS S.A.**, devido a vício sanável existente no respectivo ato administrativo.

Cabe destacar que a referida convalidação não alterou o objeto contratual, tratando-se, pois, de vício sanável de natureza estritamente formal.

A referida decisão encontra amparo legal no art. 55 da Lei nº 9.784/99, tendo sido pautada nos critérios de conveniência e oportunidade administrativa. Optou-se pela convalidação do ato em detrimento de sua anulação visando, primordialmente, ao interesse público, uma vez que os atos em epígrafe não acarretaram prejuízo a este Instituto nem a terceiros, conforme ratificado no Despacho SEI nº 199073241, da Superintendência Jurídica deste IGESDF.

Brasília/DF, 02 de abril de 2026.

CLEBER MONTEIRO FERNANDES Diretor-Presidente Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF 

RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR Diretor Vice-Presidente Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF 

MARCOS DUTRA VARGAS Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF 



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS DUTRA VARGAS - Matr.0001945-9, Diretor(a) Executivo(a)**, em 06/04/2026, às 18:30, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CLEBER MONTEIRO FERNANDES - Matr. 0001938-1, Diretor(a)-Presidente**, em 07/04/2026, às 15:46, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JUNIOR - Matr.0001587-0, Diretor(a) Vice-Presidente**, em 09/04/2026, às 21:16, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= 199341204 código CRC= 317A9F26.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SMHS - Área Especial, Q. 101 - Bairro Asa Sul - CEP 70.335-900 -